



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 12/07/2021

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Proposta de Emenda à LOM n° 002/2021 Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro e vereadores

Promove alterações na Lei Orgânica Municipal.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei n° 045/2021

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Promove alterações na Lei n° 2527/2018, de 05 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Resolução n° 004/2021 Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro e vereadores

Promove alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Resolução n° 003/2021 Autoria da Mesa Diretora

Disciplina o uso dos espaços comuns e determina regras de cedência de espaços físicos da Câmara Municipal de Sinop, e dá outras providências.

2ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP²

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 029/2021
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a celebrar termo de cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 069/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 015/2021

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 008/2021

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 041/2021

Autoria dos vereadores Professor Mário, Ademir Debortoli e Toninho Bernardes

Dispõe sobre a implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres em frente às escolas privadas, públicas municipais e estaduais, de ensino infantil, fundamental e médio, e dos hospitais do município de Sinop.

1ª votação

Parecer nº 071/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria dos vereadores Professor Mário, Ademir Debortoli e Toninho Bernardes.

Parecer nº 008/2021

Autoria da Comissão de Obras e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria dos vereadores Professor Mário, Ademir Debortoli e Toninho Bernardes.

Emenda Aditiva nº 018/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Adiciona termos à súmula e ao art. 1º do Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria dos vereadores Professor Mário, Ademir Debortoli e Toninho Bernardes.

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2021

Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Victor Paulo Fortes Pereira.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP³

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 065/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2021

Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor André Avelino Figueiredo Neto.

1ª votação

Parecer nº 066/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021

Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor André Wilian Dorileo.

1ª votação

Parecer nº 067/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2021

Autoria do vereador Professor Mário

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor José Carlos do Carmo.

1ª votação

Parecer nº 068/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2021, de autoria do vereador Professor Mário.

Requerimento nº 043/2021

Autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro

Requer à Sra. Maria Cristina Lopes Hernandorena - Diretora Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos, informações atinentes à administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros do Município de Sinop, conforme especifica.

Requerimento nº 044/2021

Autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro

Requer ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, informações atinentes à fiscalização e pesagem de resíduos sólidos, conforme especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁴

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 402/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Scheila Pedroso Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de realizar melhorias na estrutura da Casa de Passagem de Sinop.

Indicação nº 403/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza da área institucional localizada na Quadra 08, no Bairro Recanto dos Pássaros.

Indicação nº 404/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalar sinalização de trânsito vertical e horizontal nas ruas e avenidas do Residencial Gente Feliz.

Indicação nº 405/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Maria Cristina Lopes Hernandorena - Diretora Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos, ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho - Diretor da Empresa de Ônibus Rosa Ltda., a necessidade de implantar linha de transporte coletivo urbano no Bairro Jardim Viena e no Bairro Cidade Alta.

Indicação nº 406/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realização de benfeitorias no Residencial Jardim Araguaia, conforme especifica.

Indicação nº 407/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Sr. Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação, a necessidade da realização de benfeitorias na Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, conforme especifica.

Indicação nº 408/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade estabelecer parceria com as casas de apoio aos idosos do Município para o plantio de árvores frutíferas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁵

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 409/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção nos postes de iluminação pública da Rua das Camélias, próximo à Avenida Dom Henrique Fröhlich.

Indicação nº 410/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de pista de caminhada na Praça Municipal Bruno Trentin.

Indicação nº 411/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de arborização e plantio de grama no canteiro central da Avenida Senador Jonas Pinheiro.

Indicação nº 412/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza em toda a extensão do canteiro central da Avenida Alexandre Ferronato.

Indicação nº 413/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de oferecer atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco.

Indicação nº 414/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de quebra-molas na Estrada Municipal Virgínia.

Indicação nº 415/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de quebra-molas na Rua Inglaterra no Bairro Jardim Europa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁶

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 416/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar faixa de pedestres ou faixa elevada e sinalização apropriada, nas proximidades do Residencial Allegro, localizado na Avenida Joaquim Socreppa.

Indicação nº 417/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir calçada e meio-fio na parte externa da EMEI Maria Solange Ferronato, no Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 418/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da realização de estudo para a mudança de local do Centro Integrado de Circular.

Indicação nº 419/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de portais nas duas principais entradas da cidade, no Rodovia BR-163.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

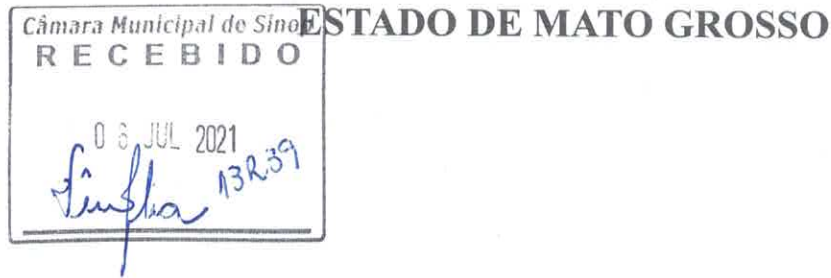
Em, 08 de Julho de 2021.


Elbio Volkweis
Presidente


Juventino Silva
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº002/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, promulgará a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O § 1º do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

§ 1º Os membros da Mesa e seus respectivos substitutos serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, na forma estabelecida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo vedada a recondução para qualquer cargo da Mesa Diretora na eleição imediatamente subsequente, do Presidente e Primeiro Secretário, dentro da mesma legislatura”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB


Ademir Dehortoli
Vereador - Republicanos


Toninho Bernardes
Vereador - PL


Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



MENSAGEM AO PROJETO

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal votou contra a possibilidade de reeleição dos presidentes da Câmara e do Senado numa mesma legislatura. Por seis votos a cinco, o Supremo considerou constitucional apenas a reeleição em legislaturas diferentes, quando tomam posse novos deputados e senadores, como já é permitido atualmente

O princípio republicano, em conexão com a constituição do Estado Democrático de Direito, figura totalmente contrário a qualquer ideal de perpetuação do poder. Trazendo-nos, ao revés, uma concepção que caminha no sentido da temporariedade, da eletividade, da pluralidade e da colegialidade, como princípios ordenadores do acesso ao serviço público em seu sentido amplo, refutando toda ideia de poder por longo lapso temporal, de hierarquia arbitrária e da vitaliciedade.

Vários fatores, inclusive lógico-normativos, conduzem à predominância da Constituição. A imposição de um ente soberano formado pelo Poder Constituinte Originário, que vincula o poder constituído ao conteúdo das normas, é a maior característica dessa posição de superioridade.

A Constituição, portanto, é dotada de superioridade jurídica em relação a todas as normas do sistema e, como consequência, nenhum ato jurídico pode subsistir validamente se for com ela incompatível. Para assegurar essa supremacia, a ordem jurídica contempla um conjunto de mecanismos conhecidos como jurisdição constitucional, destinados a, pela via judicial, fazer prevalecer os comandos contidos na Constituição. Parte importante da jurisdição constitucional consiste no controle de constitucionalidade, cuja finalidade é declarar a invalidade e paralisar a eficácia dos atos normativos que sejam incompatíveis com a Constituição.

Percebe-se, nessa toada, que todas as normas do sistema jurídico estão subordinadas à Constituição da República Federativa do Brasil, mesmo as Constituições e Leis Orgânicas dos entes federados, não obstante haja o reconhecimento da "autonomia" que deve observância à soberania político administrativa destes.

maior serglaton

A



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Desta forma, consigna-se que o poder constituinte dos Estados-membros funciona de forma derivada, por necessariamente tirar sua força da Lei Maior, e não de si mesmo.

De igual forma os Regimentos Internos dos Poderes Legislativos encontram-se em nível inferior à Constituição, cabendo-lhes estabelecer normas compatíveis com o conteúdo da Lei Fundamental, aplicando-se o mesmo raciocínio traçado em linhas anteriores.

Levando em consideração todo o exposto, pode-se concluir que é possível eleições para membros das Mesas de todas as Casas Legislativas Brasileiras, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, consoante prescreve categoricamente o § 4º do Art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil. Não havendo que se falar, outrossim, em reeleição em caso de nova legislatura, sob pena de violar o Estado Democrático de Direito, o princípio republicano e o regime democrático.

Estes são os motivos que me inclinam a submeter a presente proposta de emenda à lei Orgânica Municipal à apreciação dessa Casa Legislativa, diante do exposto, solicito aos meus nobres pares ao apoio desta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

mauro Sergio...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

05 JUL 2021
Luís Paulo da Gleba

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

N°

045/2021

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Promove alterações na Lei nº 2527/2018, de 05 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei;

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 2527/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Artigo 5º A celebração da Semana da Agricultura Familiar será realizada por meio de atividades e eventos como palestras, cursos, seminários e dia de campo, visando ampliar o acesso às ações de apoio a agricultura familiar, nas seguintes áreas:

- I - apicultura;***
- II - piscicultura;***
- III - avicultura;***
- IV - bovinocultura de corte e leite;***
- V - produção de hortaliças;***
- VI - fruticultura;***
- VII - ovinocultura.”.***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luís Paulo A. dos Santos
Luís Paulo da Gleba
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

05 JUL 2021

Fusina 17h16

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

0451.2021

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores, Vereadora;

Submeto à apreciação dos nobres colegas o presente projeto de lei que promove alterações na Lei nº 2527/2018, de 05 de fevereiro de 2018. A presente Lei, institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar, sendo que o Artigo 5º, determina que a celebração da Semana da Agricultura Familiar será feita por meio de atividades a serem desenvolvidas com os alunos das escolas municipais de Sinop. Visando ampliar e aproveitar as informações, entendemos que a realização de tais ações de apoio a agricultura familiar, devem ter como objetivo, o desenvolvimento do produtor rural, contribuindo na solução de problemas, através do repasse de informações, de como aumentar a produtividade, reduzir custos, melhorar condições de produção, preservar recursos e, procedimentos de boas práticas de produção, difundindo novas tecnologias.

Diante o exposto, solicito aos nobres edis apoio na aprovação desta matéria.

Luís Paulo A. da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2527, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, a Prefeita sancionou tacitamente e eu, 1º Vice-Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada, anualmente, na última semana de julho.

Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar será inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop.

Art. 3º A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivo fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização; incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar e viabilizar a profissionalização dos agricultores familiares.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Sinop fica autorizada a realizar parcerias com órgãos ou empresas para cumprimento do Artigo 3º desta Lei.

Art. 5º A celebração da Semana da Agricultura Familiar será feita por meio de atividades a serem desenvolvidas com os alunos das escolas municipais de Sinop.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de fevereiro de 2018

Leonardo Visera
1º Vice-Presidente

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/02/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>06 JUL 2021</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> 13836</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>004</u> / <u>2021</u></p>
--	---	--	------------------------------------

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Promove alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará a seguinte resolução:

Art. 1º O § 7º do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

§ 7º Os membros da Mesa e seus respectivos substitutos serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, na forma estabelecida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo vedada a recondução para qualquer cargo da Mesa Diretora na eleição imediatamente subsequente, do Presidente e Primeiro Secretário, dentro da mesma legislatura".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten signature]
Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

[Handwritten signature]
ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB

[Handwritten signature]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

[Handwritten signature]
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

[Handwritten signature]
Toninho Bernardes
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>06 JUL 2021</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> 13R36</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>004 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal votou contra a possibilidade de reeleição dos presidentes da Câmara e do Senado numa mesma legislatura. Por seis votos a cinco, o Supremo considerou constitucional apenas a reeleição em legislaturas diferentes, quando tomam posse novos deputados e senadores, como já é permitido atualmente

O princípio republicano, em conexão com a constituição do Estado Democrático de Direito, figura totalmente contrário a qualquer ideal de perpetuação do poder. Trazendo-nos, ao revés, uma concepção que caminha no sentido da temporariedade, da eletividade, da pluralidade e da colegialidade, como princípios ordenadores do acesso ao serviço público em seu sentido amplo, refutando toda ideia de poder por longo lapso temporal, de hierarquia arbitrária e da vitaliciedade.

Vários fatores, inclusive lógico-normativos, conduzem à predominância da Constituição. A imposição de um ente soberano formado pelo Poder Constituinte Originário, que vincula o poder constituído ao conteúdo das normas, é a maior característica dessa posição de superioridade.

A Constituição, portanto, é dotada de superioridade jurídica em relação a todas as normas do sistema e, como consequência, nenhum ato jurídico pode subsistir validamente se for com ela incompatível. Para assegurar essa supremacia, a ordem jurídica contempla um conjunto de mecanismos conhecidos como jurisdição constitucional, destinados a, pela via judicial, fazer prevalecer os comandos contidos na Constituição. Parte importante da jurisdição constitucional consiste no controle de constitucionalidade, cuja finalidade é declarar a invalidade e paralisar a eficácia dos atos normativos que sejam incompatíveis com a Constituição.

Percebe-se, nessa toada, que todas as normas do sistema jurídico estão subordinadas à Constituição da República Federativa do Brasil, mesmo as Constituições e Leis Orgânicas dos entes federados, não obstante haja o reconhecimento da "autonomia" que deve observância à soberania político administrativa destes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 JUL 2021 <i>Sinopha</i> 13R36</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>004</u> / <u>2021</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Desta forma, consigna-se que o poder constituinte dos Estados-membros funciona de forma derivada, por necessariamente tirar sua força da Lei Maior, e não de si mesmo.

De igual forma os Regimentos Internos dos Poderes Legislativos encontram-se em nível inferior à Constituição, cabendo-lhes estabelecer normas compatíveis com o conteúdo da Lei Fundamental, aplicando-se o mesmo raciocínio traçado em linhas anteriores.

Levando em consideração todo o exposto, pode-se concluir que é possível eleições para membros das Mesas de todas as Casas Legislativas Brasileiras, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, consoante prescreve categoricamente o § 4º do Art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil. Não havendo que se falar, outrossim, em reeleição em caso de nova legislatura, sob pena de violar o Estado Democrático de Direito, o princípio republicano e o regime democrático.

Estes são os motivos que me inclinam a submeter a presente proposta de emenda à lei Orgânica Municipal à apreciação dessa Casa Legislativa, diante do exposto, solicito aos meus nobres pares ao apoio desta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Adenilson Rocha

Dilmair Callegaro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

05/07/2021

1º SECRETÁRIO

Nº 003 / 2021

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

26 MAI 2021

Singhla 15h27

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Autor: MESA DIRETORA

Disciplina o uso dos espaços comuns e determina regras de cedência de espaços físicos da Câmara Municipal de Sinop, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições aprovou e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sinop disciplina o uso de áreas comuns das dependências de sua Sede, através de instruções normativas estabelecidas pela administração e aprovadas pela Presidência.

Parágrafo único. Entende-se por áreas comuns da sede da Câmara Municipal de Sinop: os corredores, a copa e cozinha, o hall de entrada - recepção, os banheiros e o estacionamento interno.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Sinop, através de seu Presidente, autorizada a ceder, gratuitamente, os espaços físicos de sua sede, constantes dessa resolução de acordo com instruções normativas estabelecidas pela administração.

Parágrafo único. Entende-se por espaços físicos da sede da Câmara Municipal de Sinop: o plenário Deputado Jorge Abreu, o hall de entrada - recepção, a sala de reunião principal e o estacionamento externo e estacionamento interno.

Art. 3º O requerimento para uso dos espaços físicos e/ou das áreas comuns deverão detalhar o objeto do evento, dia e horário e ser protocolado na Secretária Geral da Casa, que encaminhará para a presidência analisar o pedido e posteriormente confirmar ou não a solicitação, dependendo da disponibilidade de data e se o pedido de encaixa nas diretrizes fixadas pelas instruções normativas de cada espaço.

Art. 4º A Secretária Geral elaborará uma agenda com datas e horários para utilização das suas dependências, bem como o termo de uso e responsabilidade que será assinado pelo requerente visando preservar o resguardo do patrimônio público do legislativo municipal.

Q

Singhla

11-06-2021

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 31/05/2021

Encaminhado à Comissão de Economia Industrial, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Em 31/05/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>003</u> / <u>2021</u> |
|---|-----------------------------|

Autor: MESA DIRETORA

Art. 5º Os interessados pelo uso do espaço e seus usuários, estão proibidos de abordar assuntos que façam alusão a sexo, discriminação racial, religiosa, sexismo ou qualquer outra forma de discriminação ou ato atentatório a dignidade do ser humano.

Art. 6º Os interessados em usufruir os espaços físicos da Casa Legislativa assumem todas as responsabilidades propostas nesta resolução e nas instruções normativas e serão responsáveis por todos e quaisquer atos que porventura possam ocorrer quando da utilização das dependências, eximindo esta Casa Legislativa juntamente com seus servidores de quaisquer responsabilidades cível, criminal ou administrativa.

Art. 7º Serão de responsabilidade do cessionário o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço.

Art. 8º As regulamentações e sanções previstas, estarão contidas em instruções normativas próprias para cada espaço constantes do parágrafo único dos artigos 1º e 2º desta resolução.

Art. 9º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em, 24 de maio de 2021.

Ver. Elbio Volkweis
Presidente

Ver. Paulinho Abreu
1º Vice-Presidente

Ver. Luis Paulo da Gleba
1º Vice-Presidente

Ver. Juventino Silva
1º Secretário

Ver. Célio Garcia
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>003 / 2021</u>
--	---	----------------------

Autor:	MESA DIRETORA
---------------	----------------------

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Considerando as inúmeras solicitações de cedência dos espaços físicos e de seus equipamentos.

Considerando que a Mesa Diretora visa atender os princípios que regem a administração pública na condução das ações institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Considerando a inexistência de regramento interno a respeito de cedência dos espaços físicos da Câmara, e do uso de áreas comuns, e repetindo o conjunto de responsabilidade do Chefe do Poder legislativo, que dispõe os Artigos 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal, Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 8.429/92, e os dispositivos contidos nos artigos 113 e 117 da Lei Orgânica Municipal.

A mesa diretora dessa egrégia casa de Leis, vêm através deste projeto de resolução disciplinar a cedência de espaços físicos, assim como o uso de espaços denominados comuns da sede da Câmara Municipal.



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

DATA: 17 de junho de 2021

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a celebrar termo de cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, objetivando a conjunção de esforços para a cessão e emprego de agentes públicos estaduais, através de policiais militares e bombeiros militares, em seus horários de folga, devidamente fardados e munidos de equipamentos de proteção individual, para o exercício de atividade delegada pelo município de Sinop.

Art. 2º. A jornada delegada terá por fito o apoio na fiscalização:

- I – do comércio irregular;
- II – ao combate à depredação do patrimônio público;
- III – nas questões ambientais;
- IV – de trânsito;
- V – de obras;
- VI – de vigilância sanitária;
- VII – das licenças em geral;
- VIII – quando da realização dos programas;
- IX – de projetos e eventos em geral.

§1º. Fica incluído ao rol de atividades da jornada delegada outras atividades inerentes ao Município, em especial as atividades que abrangem o desenvolvimento econômico e social.

§2º. O termo de cooperação a ser firmado entre os partícipes disciplinará o descrito no caput deste artigo e, ainda, as obrigações comuns e específicas de cada um, descrevendo, expressamente, os deveres e obrigações das partes.

Art. 3º. Fica criada a Gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos especificados nesta Lei, a ser mensalmente paga aos agentes públicos estaduais lotados na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso que exercerem "Atividade Delegada" pelo Município.

§1º. O valor da gratificação será individual, contemplando os seguintes requisitos:

- I – R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada;
- II – R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) por dia trabalhado, contemplando 06 (seis) horas/dia;

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 21/06/2021

Encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Em 21/06/2021

Encaminhado à Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Administração e Serviços Públicos

Em 21/06/2021

III – R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais) por semana trabalhada, contemplando 04 (quatro) dias/semana;

IV – 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais) por mês trabalhado, contemplando 16 (dezesesseis) dias/mês.

§2º. Para pagamento da Gratificação supra referenciada, o Policial Militar ou Bombeiro Militar que exerce a função descrita, deverá encaminhar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, à Comissão Paritária de Controle, planilha com número das horas despendidas por cada um, no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total de acordo com os valores fixados no convênio.

§3º. Devidamente atestado pela Comissão Paritária de Controle, o Município irá realizar diretamente o pagamento da gratificação na conta corrente indicada por cada Oficial empenhado.

§4º. O pagamento da gratificação será incompatível com a percepção de outras vantagens da mesma natureza.

Art. 4º. Para fins de quantitativo de vagas, ficam criadas 06 (seis) vagas que poderão participar do programa da jornada delegada.

Parágrafo único. As vagas mencionadas no *caput* deste artigo serão preenchidas conforme necessidade do Poder Executivo, bem como com a devida celebração do termo de cooperação junto ao Estado de Mato Grosso - Secretaria de Segurança Pública.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Paritária de Controle, que terá por fito o acompanhamento da celebração e da execução do termo de cooperação, composta por 04 integrantes, dispostos da seguinte forma:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretário (a) Municipal de Trânsito e Transporte Urbano
(presidente nato);

b) servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II – 01 (um) Oficial da Polícia Militar;

III – 01 (um) Oficial do Corpo de Bombeiro Militar.

§1º. Os membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar serão indicados pelo Comandante Regional lotado no Município de Sinop/MT, ou por quem este designar ou for indicado no termo de cooperação.

§2º. A presidência da Comissão Paritária de Controle será nata do Secretário (a) Municipal de Trânsito e Transporte Urbano em exercício, devendo o seu voto prevalecer em ocorrência de empate por ocasião das deliberações da Comissão.

§3º. Só terão assento na Comissão Paritária de Controle os membros Oficiais da Policiais Militar e Bombeiros Militares que possuírem termo de cooperação vigente com o Município de Sinop, nos termos do artigo 1º da presente Lei.

§4º. Incumbirá à Comissão Paritária de Controle:

I – Elaborar o Plano de Trabalho que integrará o termo
cooperação;

II – Acompanhar a execução dos trabalhos;

III – Avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da Atividade Delegada, disposta nesta Lei, bem como encaminhá-la ao Chefe do Poder Executivo, indicando o aumento ou diminuição da quantidade de vagas.

IV – Designar um responsável de cada Instituição para aferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Militar e Bombeiro Militar, atestando o número de horas despendidas por cada Agente, no exclusivo exercício da atividade municipal delegada, bem como o montante total a ser transferido pelo Município, de acordo com os valores fixados na presente Lei;

V - Propor as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, ou por créditos especiais.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, se necessário, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata a presente Lei.

Art. 8º. Fica determinado que o Secretário(a) Municipal de Trânsito e Transporte Urbano deverá receber as demandas das outras Secretarias Municipais, bem como fica responsável a repassar essa demanda para a Policia Militar e Bombeiro Militar, sempre obedecendo o quantitativo disposto nesta Lei.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 17 de junho de 2021.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 000/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis a proposta epigrafada que "*Autoriza o Município de Sinop a celebrar termo de cooperação com a secretaria de estado de segurança pública de mato grosso, e dá outras providências.*".

O Projeto tem como finalidade implantar a Jornada Delegada, para que se aprimore os mecanismos nas ações preventivas e repressivas, possibilitando a conjunção de esforços e proporcionando assim maior e melhor segurança aos munícipes, pois o atual cenário vivenciado pela segurança pública em âmbito nacional reflete o recrudescimento da criminalidade demonstrando assim a necessidade de uma atuação frente ao crime e suas diversas naturezas.

Assim, visando proporcionar melhora substancial aos serviços prestados à sociedade, a Secretária de Segurança Pública do Estado busca firma convenio com a Prefeituras Municipais, afim de que, militares estaduais atuem em horário de folga e em caráter voluntário, fardados, armados, munidos de equipamento de proteção individual, para conjunção de esforços com o município, proporcionando maior e melhor segurança aos munícipes.

Insta salientar aos nobres pares, que a atuação do Militar Estadual em seu horário de descanso e de forma voluntária é totalmente amparada pela Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, que "*dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Mato Grosso.*".

A Jornada Delegada irá gerar uma parceria a ser firmada entre a Prefeitura Municipal e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública. Este convênio, permitirá aos servidores lotados em tal Secretaria, exercer uma atividade delegada pelo Município no apoio à fiscalização ambiental, ao combate a depredação do patrimônio público, de vigilância sanitária, de trânsito, licenças em geral e principalmente, o mais importante, no combate à disseminação do COVID-19 ante primordial necessidade do município em erradicar tal doença.

Posto isto, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação da presente propositura, ao mesmo tempo em que requeremos sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



A N E X O VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO: IMPLANTAÇÃO DE JORNADA DELEGADA, ENVOLVENDO A PREFEITURA DE SINOP E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

1. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2021	2022	2023
TOTAIS	R\$ 143.136,00	R\$ 245.376,00	R\$ 245.376,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2021: Considerando que o valor da hora é de R\$ 35,50, que cada policial trabalhará 06 (seis) horas por dia, totalizando de R\$ 213,00 diariamente. Serão 06 (seis) policiais, ou seja, R\$ 1.278,00 por dia e, considerando que trabalharão 16 dias por mês, fechando um custo mensal de R\$ 20.448,00. Para o ano de 2021 considerando o projeto inicia-se em junho, ou seja, 07 (sete) meses, fechando um valor de R\$ 143.136,00.

Para o ano de 2022 e 2023: Considerando que o valor da hora é de R\$ 35,50, que cada policial trabalhará 06 (seis) horas por dia, totalizando de R\$ 213,00 diariamente. Serão 06 (seis) policiais, ou seja, R\$ 1.278,00 por dia e, considerando que trabalharão 16 dias por mês, fechando um custo mensal de R\$ 20.448,00. Para o ano de 2022 e 2023 considerando o projeto perdurando o ano inteiro com 12 meses, ou seja, dando um total de R\$ 245.376,00 em cada ano.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos	2021
2123.33.90.36.00.00.03.00.00.00.00	R\$ 143.136,00

Nota Explicativa: a Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Sinop/MT sabendo das necessidades destes repasses, disponibilizará na LOA 2021 os valores acima descritos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

EVENTO:

	2022	2023
Dotações vinculadas a STU	RR\$ 245.376,00	RR\$ 245.376,00

Nota Explicativa: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. As projeções de receitas observam o disposto no art. 12 da LRF. E ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2022 e 2023 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

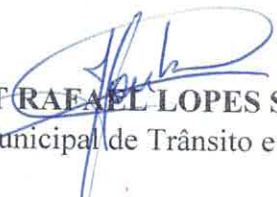



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sinop, 17 de junho de 2021


JOUBERT RAFAEL LOPES SACRAMENTO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 069/2021

Ao: Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: “Autoriza o Município de Sinop a celebrar termo de cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do Poder Executivo.

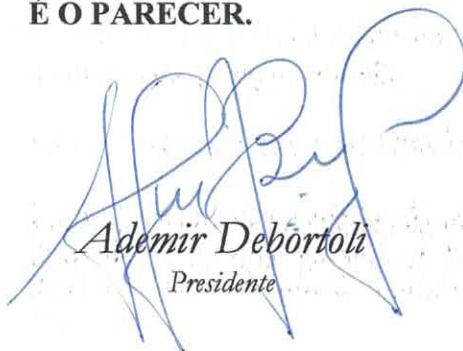
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.



Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Julho de 2021



Toninho Bernardes
Relator



Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 015/2021

Ao: Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: "Autoriza o Município de Sinop a celebrar termo de cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e dá outras providências".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do Poder Executivo.


Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Dilmar Callegaro
Presidente


Lucinei
Relator


Moises do Jd Ouro
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Julho de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 008/2021

Ao: Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do
Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2021, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: “Autoriza o Município de Sinop a celebrar termo de cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento a **Comissão é Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.


Voto do Relator: Favorável.

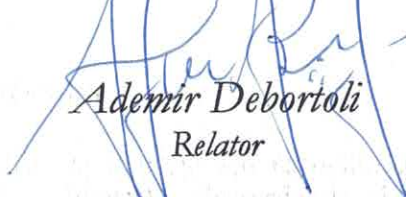
Voto do Membro: Favorável.

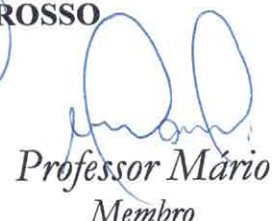
É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de Julho de 2021


Lucinei
Presidente


Ademir Debortoli
Relator


Professor Mário
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN 2021 <i>Sinha</i> 15h49</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>041 / 2021</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADORES PROF. MARIO, ADEMIR DE BORTOLI E TONINHO BERNARDES

Dispõe sobre a implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres em frente as escolas privadas, públicas municipais e estaduais de ensino infantil, fundamental e médio e dos hospitais do Município de Sinop/MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que em frente as escolas privadas, públicas municipais e estaduais de ensino infantil, fundamental e médio, e dos hospitais do Município de Sinop/MT, serão implantadas medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres.

Parágrafo único – As medidas de segurança descritas no *caput* deste artigo, deverão seguir as normas estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, devendo os projetos ter a aprovação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano ou Órgão que venha a substituir.


Art. 2º A prioridade para a implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres será para as Instituições de Ensino com maior número de crianças e que apresentem riscos aos pedestres, por conta do fluxo maior de veículos.

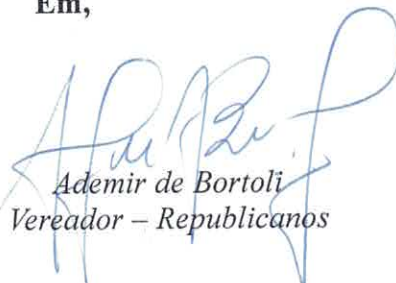
Art. 3º A implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres prevista nesta Lei, estará sujeita a existência de disponibilidade orçamentária específica, com previsão dos custos decorrentes das obras.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2955/2021, de 28 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Professor Mário
Vereador – Podemos


Ademir de Bortoli
Vereador – Republicanos


Toninho Bernardes
Vereador – PL

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 28.06.2021

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 28.06.2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN 2021 <i>Sérgio 15249</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>041/2021</u></p>
--	---	---------------------------

Autor: VEREADORES PROF. MARIO, ADEMIR DE BORTOLI E TONINHO BERNARDES

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores

A presente proposição visa a segurança dos transeuntes próximos das escolas privadas, públicas municipais e estaduais de ensino infantil, fundamental e médio, e dos hospitais do Município de Sinop/MT, uma vez que o trânsito se intensifica em determinados horários, causando diversos problemas de trânsitos, inclusive, culminando em acidentes. A implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres tem como finalidade de coibir os motoristas de ultrapassarem a velocidade permitida para via, reduzindo a velocidade dos veículos em trânsito, oferecer maior visibilidade à travessia do pedestre, melhorar as condições de segurança do pedestre e proporcionar maior acessibilidade ao pedestre. A revogação da Lei 2955/2021 de 28 de maio de 2021 é necessário por entender que os meios de segurança não se resume somente na utilização de faixa elevada, podendo ser aplicados outros meios, como semáforos, sinalizadores, entre outros, além disso, a implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres prevista nesta Lei, deve estar sujeita a existência de disponibilidade orçamentária específica, com previsão dos custos decorrentes das obras.


Professor Mário
Vereador – Podemos


Ademir de Bortoli -
Vereador – Republicanos


Toninho Bernardes
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 071/2021

Ao: Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria dos vereadores Professor Mário, Ademir Debortoli e Toninho Bernardes

I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria dos vereadores Professor Mário, Ademir Debortoli e Toninho Bernardes** que dispõe: “Sobre a implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres em frente às escolas privadas, públicas municipais e estaduais, de ensino infantil, fundamental e médio, e dos hospitais do município de Sinop”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria dos vereadores Professor Mário, Ademir Debortoli e Toninho Bernardes.

Voto da Presidente Substituta: Favorável.

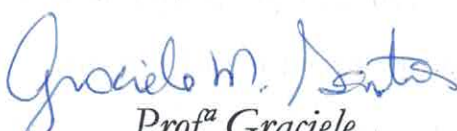
Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Julho de 2021


Prof^ª Graciele
Presidente Substituta


Luciene
Relator Substituto


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 008/2021

Ao: Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria dos vereadores Professor Mário, Ademir Debortoli e Toninho Bernardes.

I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria dos vereadores Professor Mário, Ademir Debortoli e Toninho Bernardes** que dispõe: “Sobre a implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres em frente às escolas privadas, públicas municipais e estaduais, de ensino infantil, fundamental e médio, e dos hospitais do município de Sinop”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria dos vereadores Professor Mário, Ademir Debortoli e Toninho Bernardes.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

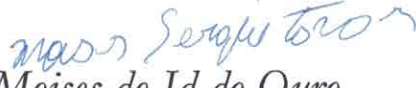
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.


Prof. Heivaldo Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Julho de 2021


Lucineia
Relator


Moises do Jd do Ouro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 29 JUN 2021 <i>Paulinho</i> 15/15</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>018</u> / <u>2021</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Adiciona termos à Súmula e ao Art. 1º do Projeto de Lei 041/2021, de autoria de Vereadores.

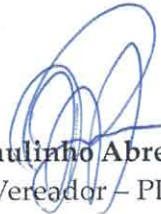
Fundamentado pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adicione-se os termos abaixo grifados à Súmula e ao art. 1º do Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria de Vereadores.

Súmula:

“Dispõe sobre a implantação de medidas de segurança para tráfego de veículos e travessia de pedestres em frente as escolas privadas, públicas municipais e estaduais de ensino infantil, fundamental e médio, **igrejas, templos religiosos** e hospitais do Município de Sinop/MT.”

“Art. 1º. Dispõe sobre a implantação de medidas de segurança para tráfego de veículos e travessia de pedestres em frente as escolas privadas, públicas municipais e estaduais de ensino infantil, fundamental e médio, **igrejas, templos religiosos** e hospitais do Município de Sinop/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO


Paulinho Abreu
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 JUN 2021
Sinha 15h18

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 014/2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Victor Paulo Fortes Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Victor Paulo Fortes Pereira, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 28/06/2021

Elbio Volkuris
Vereador - Patriota

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Juventino Silva
Vereador - PSB

Prof.º Rivaldo Costa
Vereador - Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Professor Mário
Vereador - PODE

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Lucinei
Vereador - MDB

Célio Garcia
Vereador - DEM

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Tominho Bernard
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN 2021 15h18 Fuzha</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

VICTOR PAULO FORTES PEREIRA é Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Casado.

CURRÍCULO MILITAR

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA PROFISSIONAL:

- Curso: Formação de Oficiais da PMMT Nível: Graduação Instituição: Academia de Polícia Militar Costa Verde. Local: Várzea Grande - MT Término: 11 de dezembro de 1997;
- Curso: Barcharel em Direito Nível: Graduação Instituição: Universidade de Cuiabá (UNIC) Local: Cuiabá - MT Término: 15 de dezembro de 2006;
- Curso: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) - Gestão de Segurança Pública Nível: Pós-Graduação Instituição: Instituto Cuiabano de Educação Local: Várzea Grande - MT Término: 31 de julho de 2007;
- Curso: Direito Militar Nível: Pós-Graduação *Latu Sensu* Instituição: Instituição de Ensino Superior Universidade Anhanguera - UNIDERP Local: Cuiabá - MT Término: março de 2010;
- Curso: Curso Superior de Policia (CSP) e Especialização de Gestão de Segurança Pública, Público BGE nº 1003, de 06/05/14, p. 18. Nível: Pós-Graduação *Latu Sensu* Instituição: Academia de Polícia Militar Costa Verde Local: Várzea Grande - MT Término: abril de 2013.
- Curso Básico de Pronto Socorrismo, na Academia de Polícia Militar Costa Verde - 1997, Várzea Grande - MT;
- Curso de Direitos Humanos, na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello da Polícia Militar do Estado de Alagoas - 1999, Maceió - AL;
- Curso de Tiro Policial - I, na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello da Polícia Militar do Estado de Alagoas - 1999, Maceió - AL;
- Curso de Tiro em Combate Avançado, na Impacto Tiro Defesa - 2000, Cuiabá - MT;

mao - Capto total

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN 2021 <i>Simplicia</i> 15h18</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014 / 2021</u></p>
--	---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Curso de Imobilizações Táticas (CATI), na Academia de Polícia Militar Costa Verde - 2002, Várzea Grande - MT;
- Curso de Capacitação em Gestão pela Qualidade na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso - 2002, Cuiabá - MT;
- Curso de Gestão de Processo em Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2004, Brasília - DF;
- Curso de Gestão da Informação em Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2005, Brasília - DF;
- Curso de Experiências Exitosas em Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2005, Rio de Janeiro - RJ;
- Curso de Planejamento Estratégico, na Escola de Governo do Estado de Mato Grosso - 2005, Cuiabá - MT;
- Seminário de "Direitos Humanos uma Perspectiva Interdisciplinar e Transversal", da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2005, Cuiabá - MT;
- Jornada Formativa em Direitos Humanos, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2009, Cuiabá - MT;
- Curso de Análise de Inteligência - Nível Produção do Conhecimento, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2015, Aracaju - SE;
- Curso de Investigação Criminal e Inteligência - Ministério Público / GAECO - 2016 - Cuiabá - MT.

ATIVIDADES DOCENTES

- Instrutor das disciplinas de Criminalidade e Armamento e Equipamento Policial Militar no 10º Curso de Formação de Soldados (CFSD), do 5º Batalhão de Polícia Militar - 1998, Rondonópolis-MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão, do Grupamento Aéreo da PMMT, - 2004, 2009 e 2010, Várzea Grande - MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Formação de Sargentos Músicos, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), - 2004, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Multiplicadores de Polícia Comunitária, da SEJUSP através da Coordenadoria de Polícia Comunitária - 2004, Cuiabá - MT;

meus Sargento

Adenilson Rocha
Dilmair Callegaro
Joaciel M. E. Silva

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 JUN 2021

Sulha 15218

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 014 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Promotores de Polícia Comunitária, da SEJUSP através da Coordenadoria de Polícia Comunitária - 2004/2005, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no 26º Curso de Formação de Soldados (CFSd), do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) - 2004, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Direito Penal e Direito Processual Penal no 26º Curso de Formação de Soldados (CFSd), do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) - 2005, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Força Tática, do Batalhão de Força Tática da PMMT - 2009, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar Costa Verde - 2009, Várzea Grande - MT;
- Instrutor da disciplina de Direito Penal Militar no 28º Curso de Formação de Soldados (CFSd), do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) - 2011, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Introdução ao Estudo de Direito no Curso de Formação de Oficiais no Curso de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar Costa Verde - 2012, Várzea Grande - MT;
- Instrutor da disciplina de Técnicas Gerais de Policiamento no Curso de Formação de Soldados, da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (EsFAP) - 2014, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Noções de Direitos Humanos no Curso de Policiamento de Fronteira (CPFRON) do Grupo Especial de Fronteira (GEFRON) - 2016, Porto Esperidião - MT.

CONDECORAÇÕES:

- Medalha de Mérito "Major PM Ramos de Queiroz - Dedicção ao Estudo", concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso - 1998.
- Medalha "Tempo de Serviço - Passador de Bronze", concedida pelo Governador do Estado de Mato Grosso, por contar com mais de Dez anos de bons serviços prestados a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 2005.
- Medalha "Guardião do Paiaguás", concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso - 2009.

Mei do Sérgio Torres

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN 2021 <i>Sinopa</i> 15R18</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Medalha "Homens do Mato", concedida pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMMT - 2015.
- Medalha "Tempo de Serviço - Passador de Prata", concedida pelo Governador do Estado de Mato Grosso, por contar com mais de Vinte anos de bons serviços prestados a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 2016.
- Medalha de Mérito "Policial de Fronteira", concedida pelo Governador do Estado de Mato Grosso - 2017.
- Medalha de Mérito "Ensino Policial Militar", concedida pelo Comandante Geral da PMMT - 2017.
- Medalha de Mérito "Jurídico Policial Militar", concedida pelo Comandante Geral da PMMT - 2017.
- Medalha Aviação de Segurança Pública "Mérito Águia Uno", concedida pelo Exmo. Senhor Secretário, de Segurança Pública - 2018.
- Reconhecimento Público da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em virtude de relevante contribuição para a realização da ação ambiental: 1º Abraço ao Rio Cuiabá - 2005, Cuiabá - MT
- Destaque Profissional dentro da Instituição PMMT, pelo Exmo. Senhor Cel. PM Comandante Geral da PMMT - 2004, Cuiabá - MT.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividades Profissionais Exercidas

- Sub Comandante do Corpo de Alunos do Curso de Formação de Soldados do 5ª BPM / PMMT - Jun/1998 a Dez/1998, Rondonópolis - MT;
- Chefe da 5ª Seção do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Set/1998 a Fev/1999, Rondonópolis - MT;
- Chefe da Seção de Manutenção, Aprovisionamento, Almojarifado e da 5ª Seção do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Mar/1999 a Jun/1999, Cuiabá - MT;
- Ajudante de Ordens e Chefe da Equipe de Segurança de Dignatário da 1ª Dama do Estado de Mato Grosso - Casa Militar - Fev/2000 a Mar/2002, Cuiabá - MT;

Maidal Sergio Tolo

Adenilson Rocha
Dilmair Callegaro
Adenilson Rocha
Dilmair Callegaro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN 2021 <i>Sinfia 15/18</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014 / 2021</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Chefe da Coordenadoria de Transporte da Casa Militar do Estado de Mato Grosso - Abr/2002 a Jun/2002, Cuiabá - MT;
- Sub Comandante e Chefe da 1ª Seção da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Fev/2003 a Fev /2004, Cuiabá - MT;
- Assessor de Gabinete do Comandante Geral da PMMT - Fev/2004 a Jan/2005, Cuiabá - MT
- Chefe da 1ª Seção do 1º Batalhão de Polícia Militar - Fev/2005 a Set/2005, Cuiabá - MT;
- Sub Comandante e Chefe da 1ª Seção do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) - Out/2005 a Jan/2006, Cuiabá - MT;
- Comandante do Colégio Militar Tiradentes da PMMT - Jan/2006, Cuiabá - MT;
- Comandante da Companhia PM Comunitária Beira Rio / 1º Batalhão de Polícia Militar - Mar/2006 a Jan/2007, Cuiabá - MT.
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMMT / Academia de Polícia Militar Costa Verde - Jan/2007 a Jul/2007- Várzea Grande - MT;
- Ajudante de Ordens do Comandante Geral da PMMT / QCG da PMMT - Mai/2007 a Out/ 2007, Cuaibá - MT;
- Secretário da Comissão de Promoções de Oficiais e Praças da PMMT cumulativamente como Assessor Adjunto da Assessoria de Planejamento Operacional, Estatística e Gestão da PMMT / QCG PMMT - Out/2007 a Mar/2008, Cuiabá - MT;
- Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMMT / QCG PMMT - Mar/2008, Cuiabá - MT;
- Assessor Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Abr/2010; Cuiabá - MT;
- Chefe da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Militar Costa Verde - Mar/2011, Várzea Grande - MT.
- Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMMT / QCG PMMT - Jul/2011, Cuiabá - MT;
- Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - Jan/2013, Cuiabá -MT;
- Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar - Fev/2013, Várzea Grande - MT;
- Chefe da Divisão Administrativa do Comando Especializado da PMMT - SET/2014, Várzea Grande - MT;
- Coordenador de Inteligência da Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP-MT, FEV/2015, Cuiabá - MT.

Maisa Sergio Todor

Adenilson Rocha
Dilmair Callegaro
Z. Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN 2021 <i>Sinpha 15h18</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014 / 2021</u></p>
--	---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Ministério Público - MP / Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO / Diretor de Operações e Inteligência - DIO, Fev/16, Cuiabá - MT;
- Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT / QCG, Fev/17, Cuiabá - MT.
- Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMMT / QCG PMMT - Ago/2017, Cuiabá - MT.
- Diretor de Gestão de Pessoas da PMMT / QCG, Maio/18, Cuiabá - MT.
- Secretário Adjunto de Integração Operacional /SESP, janeiro/19.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Meirel Sanyá Tozon

[Handwritten signature]

Portoli

Grazielle M.

Roberto A.S.

Rochelapere

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 065/2021

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2021,
de autoria dos vereadores Adenilson Rocha
e Dilmair Callegaro.**

I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Victor Paulo Fortes Pereira”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

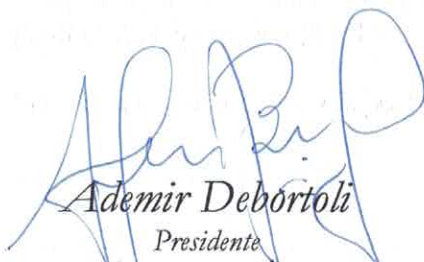
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.


É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir DeBortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Julho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Celsinho do Sopão
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 JUN 2021
Fulha 15h20

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 015 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. André Avelino Figueiredo Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor André Avelino Figueiredo Neto, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador - PSB

Professor Mário
Vereador - RODE

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Prof. Medvaldo Costa
Vereador - Republicanos

Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Lucinei
Vereador - MDB

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 28/06/2021

Márcio Sérgio Brito
Meneses do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 015 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

ANDRÉ AVELINO FIGUEIREDO NETO é Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e atualmente é Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT, com 25 anos de Corporação.

CURRÍCULO MILITAR

PROMOÇÕES:

- 2º Tenente: 05 de Setembro de 1998;
- 1º Tenente: 05 de Setembro de 2000;
- Capitão: 05 de Setembro de 2003;
- Major: 05 de Setembro de 2010;
- Tenente Coronel: 05 de Setembro de 2014;
- Coronel: 05 de Setembro de 2019.

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA PROFISSIONAL:

- Curso de Formação de Oficiais – CFO/1995 à 1997 (Bacharel em Segurança Pública);
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO/2006 (Especialização);
- Curso Superior de Polícia – CSP/2013 e 2014 (Especialização);
- Curso de Promotor e Multiplicador de Polícia Comunitária/2008;
- Curso de Local de Crime;
- Curso de Direitos Humanos e Internacional;
- Curso de Negociador; Curso de Operações ROTAM/PMMT;
- Curso de Sobrevivência Policial BOPE/PMMT;
- Bacharel em Ciências Sociais pela UFMT.

CONDECORAÇÕES:

- Medalha de Bronze 10 Anos de Serviço;
- Medalha de Prata 20 Anos de Serviço;

maior Sergio Brasil

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circled 'C' and several illegible signatures.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 015/2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Medalha Homens do Mato da PMMT/2017;
- Medalha Mérito Tático Policial ROTAM/2019;
- Medalha Mérito de Ensino da PMMT/2020;
- Moção de Aplauso e congratulação da Assembléia Legislativa - MT;
- Moção de Aplauso da Câmara de Vereadores de Várzea Grande, Cuiabá, Rosário Oeste, Querência e Água Boa.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividades Profissionais Exercidas

2º TENENTE: CAPITAL: Chefe da Manutenção e Aproveitamento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP (1998/1999); Chefe Adjunto da 2ª Seção do Estado Maior da PMMT/QCG (PM-2) (1999 à 2002).

1º TENENTE: CAPITAL: Chefe Adjunto da 2ª Seção do Estado Maior da PMMT, (PM-2)/ (1999 à 2002); Ajudante de Ordens do Comandante Geral; Ajudante Geral Adjunto do QCG (2002);

1º TENENTE: INTERIOR: Chefe da P-3 do 7º BPM / Rosário Oeste; Comandante da Companhia PM do município de Nobres - MT (2002 e 2003).

CAPITÃO: CAPITAL: Chefe da P-1, P-3, P-5 e SJD do 9º BPM/1º CR (2004, 2005 e 2006); Chefe de Operações do CIOSP/SESP (2006); Comandante da Base Comunitária do São Mateus/ 4º BPM - 2º CR (2007); Comandante da 1ª Cia do 4º Batalhão de Polícia Militar (2008); Comandante da Força Tática do 2º CR (2008 e 2009); Comandante da Companhia Comunitária do Santa Isabel 10º BPM/1º CR (2010, 2011 e 2012).

CAPITÃO INTERIOR: Sub Comandante da 1ª CIPM/ Chapada dos Guimarães (2009 e 2010).

MAJOR: CAPITAL: Chefe da Divisão Administrativa do 2º CR; Sub Comandante do 4º BPM; Comandante do 4º BPM, Comandante do 25º BPM (2012 e 2013), Sub Comandante do 1º BPM (2013 e 2014);

Mãe do Sérgio Torres

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 015/2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

TENENTE CORONEL: CAPITAL: Sub Comandante do 1º BPM (2014) Sub Comandante do 10º BPM (2015); Sub Comandante do 1º BPM (2016), Chefe de Operações CIOSP/SESP (2016 e 2017); Ajudante Geral do QCG PMMT; Chefe da Divisão Administrativa do 1º Comando Regional; Comandante Adjunto do 1º Comando Regional; Comandante da 20ª Companhia Independente de Força Tática do 1º CR; Comandante do 1º Comando Regional em Substituição Legal.

CORONEL INTERIOR: Comandante do 13º Comando Regional Água Boa (2019 e 2020).

ATUALMENTE: - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

maíra Sérgio Torres

Portoli

Graciela M.

Vinício P.S.

KS.

Handwritten signatures and initials of other council members.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 066/2021

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor André Avelino Figueiredo Neto”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.


Voto do Membro Substituto: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Dehortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Julho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Celsinho do Sopão
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 JUN 2021

Sustina 15h21

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 016/2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. André Wilian Dorileo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor André Wilian Dorileo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - Republicanos

Ademir Dehortoli
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Professor Mário
Vereador - PODE

Célio Garcia
Vereador - DEM

Prof.ª Graciela Antoninho Bernardes
Vereadora - PT

Lucinei
Vereador - MDB

Juventino Silva
Vereador - PSB

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

28/06/2021

Marcos do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>016 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

ANDRÉ WILIAN DORILEO é Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Casado.

CURRÍCULO MILITAR

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA PROFISSIONAL:

- Curso Formação de Oficiais da PMMT

Nível: Graduação

Instituição: Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV)

Local: Várzea Grande - MT

Termino: Dezembro de 2000

- Curso: Bacharel em Direito

Nível: Graduação

Instituição: Universidade de Cuiabá (UNIC)

Local: Cuiabá - MT

Término: Dezembro de 2006

- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) - Gestão Organizacional de Segurança Pública

Nível: Pós-Graduação Latu Sensu

Instituição: APMCV/Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Local: Várzea Grande - MT Término: Outubro de 2009

- Curso Superior de Polícia (CSP) - Especialização em Política Estratégica e Desenvolvimento Regional aplicada a Segurança Pública

Nível: Pós-Graduação Latu Sensu

Instituição: APMCV/Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT)

Local: Várzea Grande - MT Término: Dezembro de 2015.

Márcio Sérgio Tolosa

Adenilson Rocha
Dilmair Callegaro
André Wilian Dorileo
Adenilson Rocha
Dilmair Callegaro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>016/2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Curso de Patrulhamento Policial de Alto Risco (T.E.E.Z. Brazil/Paraná) - Maio/2003;
- Instrução de Nivelamento de Conhecimento (Senasp/Força Nacional) - Agosto/2004 (CH: 112 h/a);
- Curso de Pilotagem Honda (Honda/Moto Raça) - Dezembro/2004 - (CH: 16 h/a);- Estágio de Aplicações Táticas (EAT/2005) - (PMERJ/BOPE) - Julho/2005;
- Curso de Pilotagem Defensiva para Motocicletas - (Yamaha Motor do Brasil Ltda.) - Abril/2006;
- Curso de Local de Crime (ACADEPOL/PJC-MT) - Dezembro/2006 (CH: 44 h/a);
- Curso Operacional de ROTAM (PMGO/BPMROTAM) - Agosto a Outubro/2007 (CH: 540 h/a);
- Curso de Preservação da Vida Método Giraldi (PMMT/APMCV - CAO) - Setembro/2009;
- Fórum de Padronização da Atuação das Forças Policiais em Espetáculos de Futebol - (Min. da Justiça/SENASP) - Março/2010;
- Curso de Proteção de Dignitários (Gov. MT/Casa Militar) - Outubro/2011 - (CH: 80 h/a).

ATIVIDADES DOCENTES

- Instrutor das disciplinas de Policiamento Motorizado, Direto e Patrulha Policial na 2ª Cia do BOPE - ROTAM - 2004 a 2006, Cuiabá - MT.
- Instrutor de Teoria Geral do Policiamento Ostensivo no 27º Curso de Formação de Soldados, Pólo do Comando Regional 3 - 2008, Sinop - MT.

CONDECORAÇÕES:

- Moção de Louvor pela Câmara Municipal de Cuiabá: 2003
- Destaque Policial Militar concedido pelo Comandante Geral da PMMT: 2006
- Moção de Aplausos pela Câmara Municipal de Cuiabá: 2018
- Moção de Aplausos pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso: 2019
- Medalha de Bronze (10 anos de Efetivo Serviço Prestado): 2009

Meiriv Sergio Taron

Adenilson Rocha

Dilmair Callegaro

José P. Jaciel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 016 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Título de Honra ao Mérito (relevantes serviços prestados) - Comando Geral da PMMT: 2010
- Medalha Guardiã do Paiaguás: 2012
- Medalha Ordem do Mérito Mato Grosso - Grau Cavaleiro: 2013
- Medalha de Homenagem do Cinquentenário do CBM/MT: 2014
- Medalha Ordem do Mérito Mato Grosso - Grau Oficial: 2014
- Medalha de Prata (20 anos de Efetivo Serviço Prestado): 2018
- Medalha da Ordem do Mérito Homens do Mato: 2018
- Medalha do Mérito Tático Policial Militar: 2020
- Medalha Aviação de Segurança Pública Mérito Águia Uno: 2020
- Medalha Mérito do Ensino Policial Militar: 2020

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividades Profissionais Exercidas

- Oficial CPU e Chefe da Tesouraria da Companhia Independente de Policiamento Especializado (CIPEs) - 2001 a 2004, Cuiabá - MT;
- Comandante do Comando de Ação Rápida (CAR) (CIPEs e BOpE/ROTAM) - 2002 a 2005, Cuiabá - MT;
- Comandante de Pelotão (BOpE/ROTAM) - 2004 a 2006, Cuiabá - MT;
- Oficial ROTAM Comando (BOpE/ROTAM) - 2004 a 2007, Cuiabá - MT;
- Comandante da 2ª Cia do BOpE - ROTAM - 2007, Cuiabá - MT;
- Chefe da Seção de Planejamento Operacional e Estatística do BOpE - 2007, Cuiabá MT;
- Analista Jurídico da Assessoria Jurídica da PMMT - 2007, Cuiabá - MT;
- Coordenador do Curso de Formação de Soldados (CFSD) 2008 do Comando Regional III - 2008, Sinop - MT;
- Chefe do Departamento de Justiça e Disciplina do CR3 - 2008, Sinop - MT;
- Coordenador de Planejamento Operacional e Estatística do CR-1 - 2008; Cuiabá - MT;
- Chefe do Núcleo de Ocorrências de Trânsito Urbano e Rodoviário (NOTUR) do CR1 - 2008, Cuiabá - MT;

Meirões Sérgio Torres

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Dilmair Callegaro' and several other initials.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Adenilson Rocha' and 'Dilmair Callegaro'.]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>016 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Chefe de Equipe de Segurança do Exmº Sr Governador do Estado (Gerente de Proteção de Dignitários da Casa Militar) - 2010 a 2013, Cuiabá - MT;
- Ajudante de Ordens do Exmº Sr Governador do Estado (Casa Militar) - 2013 a 2014, Cuiabá - MT;
- Gerente Sistêmico da Coordenadoria Militar da ALMT - 2015 a 2020), Cuiabá - MT;
- Gerente de Controle de Acesso da CMALMT - 2018 a 2020, Cuiabá - MT;
- Coordenador Estadual das Escolas Militares Tiradentes - 2019 a 2021, Cuiabá - MT;
- Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa da PMMT - 2020, Cuiabá - MT.
- Diretor Adjunto da Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa da PMMT - 2021, Cuiabá - MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADL
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Mair Dal Sergio

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including names like Bortoli, Jaci, and others.]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 067/2021

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021,
de autoria dos vereadores Adenilson Rocha
e Dilmair Callegaro.**

I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor André Wilian Dorileo”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

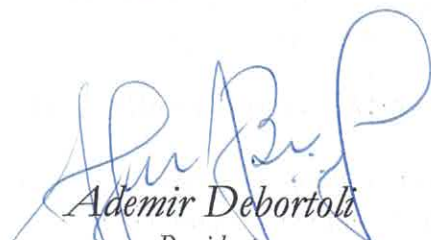
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Julho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Celsinho do Sopão
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>017</u> / <u>2021</u>
--	---	-----------------------------

Autor: **VEREADOR PROFESSOR MÁRIO**

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário
ao Senhor José Carlos do Carmo.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor José Carlos do Carmo, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo pioneirismo e relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Celso do Sopaço
Vereador – Republicanos

Professor Mário
Vereador - Podemos

Juventino Silva
Vereador - PSB

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 28/06/2021

Em 28/06/2021

Prof. Afonso Costa
Vereador - Republicanos

Paulo Abreu
Vereador - PL

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PPSB

Estevão Colkweis
Vereador - Patriota

Tomaz de Bernardes
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN 2021 Sênfha 14214</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>017 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

MENSAGEM AO PROJETO

JOSÉ CARLOS DO CARMO, nasceu em 18/01/1976 na cidade de Campo Mourão/PR, onde residiu até 1984, neste ano, se mudou para cidade de Primavera do Leste. Trabalhou na Fazenda Nova, que é propriedade de Vilson Vian, de 1987 até o ano de 2007, com responsabilidade atribuída ao departamento de compras.

Com o falecimento do seu pai em 2007, se retirou do trabalho que estava há quase 20 anos, a partir dali se tornou empresário no ramo da construção civil e grameira.

Em 2013 constituiu sociedade com seu antigo patrão, a qual consistia em se mudar para Sinop e gerenciar a (na época) Mineração Aeroporto. Atualmente a Mineração Aeroporto é nomeada como Nova Sinop Mineração; empresa que emprega cerca de 30 funcionários registrados, com impostos e deveres em dia.

Desde 2013, José reside em Sinop, sempre envolvido com o social, ajudando diversas ações em prol dos mais necessitados. José do Carmo foi o grande incentivador da doação de 10 hectares de terra próximo da Embrapa em Sinop/MT, área onde será a unidade do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso, filial do Hospital de Amor de Barretos que atenderá mais de quarenta municípios da região Norte do Estado. Foi o principal articulador do comodato do caminhão, junto a empresa IVECO, cedido para o Hospital de Amor para percorrer os municípios da região realizando exames de mamografia e papanicolau. Contribuiu com a criação da Associação do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso, entidade responsável por desenvolver ações para arrecadar fundos que viabilizem a implantação do Instituto de Prevenção do Câncer. José Carlos do Carmo sempre acreditou que ajudar o próximo é uma maneira de contribuir para melhorar a qualidade de vida de todos, independente da condição financeira..

Pai de quatro filhos e casado com a Lidiane, José permanece em Sinop, trabalhando no ramo da construção civil, voltado à extração de cascalho e terra, com mais de 20 hectares de grama esmeralda plantada, contribuindo com o desenvolvimento e riqueza da melhor cidade para se investir no país.

Professor Mário
Vereador - Podemos

Procurador

Grazielle M.
Bortoli



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 068/2021

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2021,
de autoria do vereador Professor Mário.

I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor José Carlos do Carmo”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2021, de autoria do vereador Professor Mário.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Julho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>06 JUL 2021 <i>Moisés</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>043/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

AO EXMO. SR. ELBIO ROBERTO VOLKWEIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — encaminhe o presente expediente a Sra. Márcia Cristina Lopes Hernandorena -Diretora Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos AGER(agencia reguladora de Sinop) , venho por meio deste solicitar.

- 1) Porquê a Empresa Ganhadora da Concessão de transporte coletivo do Ano de 2004/2029 TRANSINOP(Transporte Coletivo Sinop LTDA , inscrita no CNPJ 00809640/0001-47, hoje está sendo operada por outra empresa de transporte coletivo?
- 2) Quais são os Nomes das Empresas e CNPJ que operaram no transporte coletivo desde o Início da Concessão em 2004 até o período do Ano de 2021?
- 3) A referida Concessão tem Fiscal responsável pelo Contrato? Caso a resposta seja SIM , Qual é o nome do fiscal responsável?
- 4) De quem é a responsabilidade da construção e manutenção dos Pontos de Ônibus no Município?
- 5) Qual é o valor que a Empresa de Transporte coletivo repassou para a AGER nos últimos 12(Doze Meses)?

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Moisés Jardim do Ouro

Moises do Jardim do Ouro

Vereador-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop R E C E B I D O</p> <p>07 JUL 2021 <i>Serjio</i> 13h53</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>044/2021</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Elbio Volkweis - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, solicitando as seguintes informações:

I. Cópia dos romaneios de pesagens emitidos pelo fiscal do município referente aos resíduos sólidos coletados no período de 01 Janeiro de 2020 à 30 de Junho de 2021;

II. Cópia dos romaneios de pesagens emitidos pela empresa responsável pela coleta de resíduos sólidos, referentes aos resíduos sólidos coletados no período de 01 Janeiro de 2020 à 30 de Junho de 2021;

III. Cópia dos romaneios de pesagens emitidos pela empresa responsável pela destinação final de resíduos sólidos, referentes aos resíduos sólidos coletados no período de 01 Janeiro de 2020 à 30 de Junho de 2021;

Moisés Sergio



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO A 1 JUL 2021 <i>V. S. S. 13853</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>044/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

IV. Informar quem é o fiscal responsável pela fiscalização das pesagens citadas;

V. Considerando que os contratos, tanto de coleta como de destinação final são pagos por peso, informar o local em que se faz a aferição e fiscalização.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Moisés Sérgio Freire

MOISÉS DO JARDIM DO OURO
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 05 JUL 2021 <i>Rauno Jonclim</i> 14/6/2021</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>402/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia a Exma. Sra. Scheila Pedroso Silva – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de melhorias na estrutura da Casa de Passagem de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Sra. Scheila Pedroso Silva – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, mostrando-lhes a necessidade de melhorias na estrutura Casa de Passagem de Sinop, as quais listamos:

– Concluir a construção de dois quartos e mobiliar os mesmos, para poder ampliar a quantidade de vagas e receber mais pessoas.

– Realizar o revestimento do piso e a instalação de forro no salão central, para melhorar as condições de limpeza.

– Disponibilizar materiais, como lençóis, toalhas, camas, colchões, travesseiros, para melhor acomodar as pessoas assistidas.

As melhorias apontadas foram identificadas após visita ao local e tem como objetivo melhorar as condições de atendimento aos assistidos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando dar mais dignidade a estas pessoas, assim como, as condições de trabalho dos funcionários que atuam no Casa de Passagem.

Graciele M. Santos
Prof.^a Graciele
Vereadora – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei A. Amaro
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>08 JUL 2021 <i>Lucinei</i> 15246</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>403 / 2021</u></p>
--	--	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de limpeza da área institucional, localizada na Quadra 08, no Bairro Recanto dos Pássaros.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de limpeza da área institucional, localizada na Quadra 08, na Rua dos Flamingos, esquina com as Ruas dos Faisões e Rua dos Cisnes.

A presente indicação atende ao pedido dos moradores, pois o local está com mato muito alto e como estamos no período de estiagem, podem ocorrer queimadas na área.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Lucinei A. Amaro
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 JUL 2021 <i>Sinop 17h08</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>404/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia e ao Major Joubert Lopes do Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar sinalização de trânsito vertical e horizontal nas Ruas e Avenidas do Residencial Gente Feliz.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Lopes do Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de colocar sinalização de trânsito vertical e horizontal nas Ruas e Avenidas do Residencial Gente Feliz. O objetivo da solicitação é melhorar as condições do trânsito dentro do Residencial, bem como, evitar assim maiores transtornos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

EM,

**Célio Garcia.
Vereador – DEM**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 JUL 2021 <i>Sinfia</i> 17h:09</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>405/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Márcia Cristina Lopes Hernandorena – Diretora Presidente da AGER Sinop, com cópia ao Major Joubert Lopes do Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópias ao Sr. Ademar da Rosa – Sócio Diretor da Empresa Rosa Transporte Coletivo, a necessidade de implantar linha de transporte coletivo urbano nos Residenciais Viena e Cidade Alta.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Márcia Cristina Lopes Hernandorena – Diretora Presidente da AGER Sinop, com cópias ao Major Joubert Lopes do Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e cópias ao Sr. Ademar da Rosa – Sócio Diretor da Empresa Rosa Transporte Coletivo, apresentando-lhes a necessidade de implantar linha de transporte coletivo urbano nos Residenciais Viena e Cidade Alta. Temos recebido por parte dos moradores dos Residenciais constantes pedidos do referido serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 JUL. 2021 <i>Justicia 12h56</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>406/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realização de benfeitorias no Residencial Jardim Araguaia, conforme especifica.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de construção de praça, academia ao ar livre e playground na área institucional localizada na Avenida Barra do Garças, bem como a reposição de lâmpadas de iluminação pública em todo o Bairro Residencial Jardim Araguaia**, no intuito de melhorar a qualidade de vida e proporcionar áreas de convívio para os moradores da região, sobretudo para as crianças que ali residem, que necessitam de espaço de lazer adequado, além de iluminação que auxilie na manutenção da segurança dos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Santos

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 JUL. 2021 <i>Graciele</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>407 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Alan Resende Porto – Secretário de Estado de Educação, a necessidade de realização de benfeitorias na Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, conforme específica.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Alan Resende Porto – Secretário de Estado de Educação, mostrando-lhes a **necessidade de instalação de aparelhos de ar condicionado, construção de muros, reparos no telhado, troca das portas e realização de pintura na Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes**, em virtude das salas, atualmente, não possuírem climatização, a escola não ser murada e necessitar reparos no telhado. Acresce a isso, ainda, o fato da unidade escolar necessitar de pintura e de que suas portas, por estarem em situação de extrema precariedade, sejam trocadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 JUL 2021 <i>[Signature]</i> 13/04</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>408 / 2021</u></p>
--	---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Ivete Mallmann, a necessidade de planejar plantio de árvores frutíferas, em parceria com as casas de apoio aos idosos do município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Ivete Mallmann, a necessidade de planejar plantio de árvores frutíferas, em parceria com as casas de apoio aos idosos do município de Sinop.

Tal medida é justificada devido a fatores sustentáveis, como o plantio de árvore em si e também a fatores sociais, tendo em vista que tal ação pode servir como entretenimento àqueles senhores que ainda se encontram dispostos a realizar tarefas que não exigem muito esforço físico e que os fazem se sentir úteis, em um ambiente que constantemente carece de amor e solidariedade.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 JUL 2021 <i>Dilma 13/05</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>409 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – prefeito municipal e ao secretário municipal de obras, Dalton Martini, a necessidade de realizar manutenção nos postes de iluminação pública da Rua das Camélias, próxima a Av. Dom Henrique Froehlich.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e ao secretário municipal de obras, Dalton Martini, a necessidade de realizar manutenção nos postes de iluminação pública da Rua das Camélias, próxima a Av. Dom Henrique Froehlich.

Conforme anexo, a manutenção é fundamental pois o trecho escuro da rua causa insegurança aos moradores que trafegam por ali no período noturno, tornando-os sucessíveis a crimes.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>07 JUL 2021 <i>Dilma</i> 13:25</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>409</u> /2021</p>
--	--	--	----------------------------

Autor:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

ANEXO:





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>07 JUL 2021 15235</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>410/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade da construção de uma pista de caminhada na Praça Bruno Trentin.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), mostrando-lhes a necessidade da construção de uma pista de caminhada na Praça Bruno Trentin.

O pleito justifica-se pelo fato do bairro não ter nenhum espaço de atividade esportiva ou local onde os moradores possam ter um momento de praticar uma caminhada, é que indicamos uma pista de caminhada para atender a demanda dos Bairros que ali ficam com tempo ocioso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



TONINHO BERNARDES

Vereador PL

Câmara Municipal de Sinop – MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>07 JUL 2021 Toninho Bernardes 15h36</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>411 / 2021</u></p>
--	---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável, a necessidade da arborização e plantio de grama no canteiro central da Avenida Senador Jonas Pinheiro.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes necessidade da arborização e plantio de grama no canteiro central da Avenida Senador Jonas Pinheiro.

O pleito justifica-se pelo fato de que naquela localidade tem uma ciclovia e muitas pessoas utilizam para fazer caminhada, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES

Toninho Bernardes
Vereador - PL

TONINHO BERNARDES

Vereador PL

Câmara Municipal de Sinop – MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>07 JUL 2021</p> <p><i>Luíza</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>412/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos , a necessidade de realizar limpeza em toda a extensão do canteiro central da Avenida Alexandre Ferronato.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, a necessidade de realizar limpeza em toda a extensão do canteiro central da Avenida Alexandre Ferronato, pois a vegetação encontra-se alta necessitando de uma roçada e limpeza.

A demanda surge por conta do intenso tráfego de veículos, que vem exceder os limites de velocidade permitida para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 JUL 2021 <i>Sinop 15242</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>413 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Valério Gobatto – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de oferecer atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Valério Gobatto – Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhe a necessidade de oferecer atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco.

A demanda justifica-se pelo fato dos pacientes daquela localidade ter que se deslocar a outras unidades de saúde para receberem o atendimento odontológico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten Signature]
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop R E C E B I D O 07 JUL 2021 <i>Silva</i> 15244</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>414/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. major Joubert Sacramento – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de quebra – molas na Estrada Municipal Virgínia.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. major Joubert Sacramento – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade instalação de quebra-molas ao longo da Estrada Municipal Virgínia, entre o trecho compreendido do “Pôr do Sol” até a “Sombra da Mata”. O pedido se justifica dado o acentuado fluxo de veículos e o elevado número de acidentes, em especial nas proximidades do rio. No período de seca também, o tráfego no local provoca intensa poeira causando transtornos aos moradores, em especial às crianças acometidas por crises respiratórias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO A 7 JUL 2021 <i>Juventino Silva</i> 15R46</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>415/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Major Joubert Sacramento – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de quebra – molas na Rua Inglaterra no Bairro Jardim Europa.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Major Joubert Sacramento – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade instalação de quebra-molas ao longo da Rua Inglaterra no Bairro Jardim Europa. O pedido se justifica dado o acentuado fluxo de veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

07 JUL 2021

Paulinho 15h54

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

416/2021

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantar/construir uma faixa de Pedestre ou uma Faixa Elevada em conjunto com sinalização e alerta de diminuição de velocidade para veículos automotores, nas proximidades do Residencial Allegro localizado na Avenida Joaquim Socrepa.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de implantar/construir uma faixa de Pedestre ou uma Faixa Elevada em conjunto com sinalização e alerta de diminuição de velocidade para veículos automotores, nas proximidades do Residencial Allegro localizado na Avenida Joaquim Socrepa.

A demanda se justifica pois devido ao fluxo intenso de veículos automotores, os moradores têm dificuldade na travessia dessa localidade, principalmente em horários de pico, a falta da faixa de pedestre junto com a falta de sinalização devida coloca em risco a vida das pessoas que ali precisam ultrapassar, principalmente aos moradores do Residencial Allegro, onde colocar uma faixa de pedestre ou outra medida que supra essa necessidade em frente ao residencial facilitará a passagem dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
PAULINHO ABREU
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>07 JUL 2021</p> <p><i>Paulinho</i> 15R55</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>417 / 2021</u></p>
--	--	--	------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – a necessidade de construir calçada e meio-fio na parte externa EMEI Escola Maria Solange Ferronato, no Bairro Alto da Glória.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de construir calçada e meio-fio na Escola EMEI Solange Maria Ferronato, localizada na Rua Soledade esquina com Rua Passo Fundo nº 260, no Bairro Alto da Glória.

As providências aqui indicadas são necessárias haja vista que a região já está asfaltada porém não existe calçada e meio-fio, sendo necessário executar essa obra, evitando assim o crescimento do mato, terra, lama em dias chuvosos e ou acúmulo de lixo. Melhorando a qualidade de vida e travessia dos alunos que ali estudam ou da comunidade que ali transita.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PAULINHO ABREU

Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 JUL 2021 Sulha 15256</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>418</u> <u>2021</u></p>
--	--	--	----------------------------------

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica a Exmo Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da realização de estudo para mudança do local do Centro Integrado de Circular.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, apontando-lhes a necessidade da realização de estudo para mudança do local do Centro Integrado de localizado na Avenida das Itaúbas: Reurbanizar o local; Readequar a drenagem do local; Colocar novo terminal em outra área pública.

Tem como justificativa dar melhor trafegabilidade aos ônibus, onde atualmente as manobras provocam riscos de acidentes, devido ao grande fluxo de veículos e pessoas que transitam no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>07 JUL 2021 <i>Elbio Volkweis</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>419/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica a Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da construção de portais nas duas principais entradas de nossa cidade, na Rodovia BR 163.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da construção de portais nas duas principais entradas de nossa cidade, na Rodovia BR 163.

Seria interessante o estudo para posterior colocação desses pórticos para que todos que passarem pelo município se sintam acolhidos por este povo hospitaleiro e possam tirar fotos afirmando o local ondes estão levando também o nome de nossa cidade em suas imagens registradas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA